



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei n° 2.859, de 23 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.858, de 23 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	573		
02	Poder Executivo		
02.05.03	FUNDEB		
12.365.0007.2025	FUNDEB – Manutenção Educação Infantil Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.625,42

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Superávit de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa